



**PREFEITURA DE COROMANDEL
GESTÃO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E
MEIO AMBIENTE**

Parecer Técnico	0216/2024	Data da Vistoria	07/05/2024
Indexado ao Processo	Protocolo Geral	Situação	
LAS-RAS n° 0286/2024	0002465/2024	Pelo Deferimento	
Modalidade de Licenciamento			
LAS-RAS			

Empreendedor	Marcelo Ricardo de Assis Ferreira e outro
CPF	092.844.646-84
Empreendimento	Fazenda Ataque, lugares denominados Paiol Queimado, Buraco ou Serra – Matrícula 17.345 e 31.618
Endereço	Rua Domingos Lacerda , n° 1084, bairro Centro, CEP: 38550-000, Coromandel – MG
Coordenadas	263575/7973699 Datum WGS84, fuso 23

Localizado em Unidade de Conservação?

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Integral	Zona de Amortecimento	Uso Sustentável	X	Nenhuma
Bacia Federal	Bacia Estadual	UPGRH		
Rio Paranaíba		PN1		

ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM N° 219/2018)

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO
G-02-04-6	Suínocultura	10.000 cabeças
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	48,95 hectares

Responsável Legal pelo empreendimento	Marcelo Ricardo de Assis Ferreira
Responsáveis Técnicos pelos estudos apresentados	Carolina Angélica Ghelli Islam Ghelli Neto

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental	58980	
GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental	538205	



PARECER TÉCNICO N° 0216/2024
VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0283/2024
CERTIFICADO LAS-RAS N° 0286/2024

5. 1.INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade LAS-RAS referente ao empreendimento Fazenda Ataque, lugares denominados Paiol Queimado, Buraco ou Serra – Matrículas 17.345 e 31.618, localizado na zona rural do município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa n° 213/2017, como de pequeno porte e potencial poluidor médio (classe 3), sob os códigos G-02-04-6 para Suinocultura; G-01-03-1, Culturais Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

Os estudos ambientais foram elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Islam Ghelli Neto com registro CREA-MG 245968/D e pela Engenheira de Minas Carolina Angelica Ghelli com registro CREA-MG 189234/D. A formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente ocorreu no dia 19/04/2024.

Após análise dos estudos e documentos apresentados no processo, foi realizada vistoria ao empreendimento no dia 07/05/2024.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

6. 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Fazenda Ataque, lugares denominados Paiol Queimado, Buraco ou Serra está situado na zona rural do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 263575/7973699, Datum WGS84, fuso 23.

Figura 1 – Imagem aérea do empreendimento.



Fonte: Google Earth (2024).

O empreendimento possui área total de 84,8755 hectares como consta nas matrículas, distribuídos de acordo com a tabela abaixo, conforme mapa anexo no processo administrativo sob responsabilidade técnica da Engenheira de Minas Carolina Angelica Ghelli.

DESCRIÇÃO	ÁREA (hectares)
Pastagem	48,95
Vegetação nativa	05,95



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

APP	11,76
Reserva Legal	17,32
Área para suinocultura	02,29
TOTAL	84,87

7. 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A propriedade dedica-se às seguintes atividades:

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO
G-02-04-6	Suinocultura	10.000 cabeças
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	48,95 hectares

8. 4. BENFEITORIAS

Na Fazenda Ataque, lugares denominados Paiol Queimado, Buraco ou Serra existem as seguintes benfeitorias: residência, local para de armazenamento de medicamentos, silo de armazenamento de ração, barracão para criação de suínos, lagoas de estabilização, composteira.

9. RECURSOS HÍDRICOS

- Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico de nº 0000462271/2024 com captação de 1 l/s no afluente do Ribeirão do Rio da Extrema no ponto de coordenadas geográficas de latitude 18°18'26,46"S e de longitude 47°14'17,36"W para fins de dessedentação de animais e consumo humano com validade até 07/02/2027;
- Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico de nº 0000462272/2024 com captação de 1 l/s no córrego não identificado no ponto de coordenadas geográficas de latitude 18°18'57,3"S e de longitude



47°14'15,89"W para fins de consumo humano e dessedentação de animais com validade até 07/02/2027.

- Certificado de Outorga Portaria nº 1901632/2019 de 07/02/2019 com captação de águas subterrâneas por meio de poço tubular nos pontos de coordenadas latitude 18°18'47,3"S e longitude 47°14'08,8"W para fins de consumo humano e dessedentação de animais com validade de 05 anos. Foi apresentado o Formulário de Orientação Básica e Recibo de comprovante via SEI do processo de renovação da Outorga.

10. REGISTRO DO IMÓVEL

O imóvel rural encontra-se averbado nas matrículas de nº 17.345 e 31.618 no Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel – MG.

A matrícula 17.345 possui área total 54,9046 hectares e Reserva Legal averbada de 10,9810 hectares, já a matrícula 31.618 possui área de 29,9709 hectares e não possui averbação de Reserva Legal.

A somatória da área de ambas é 84,87 hectares.

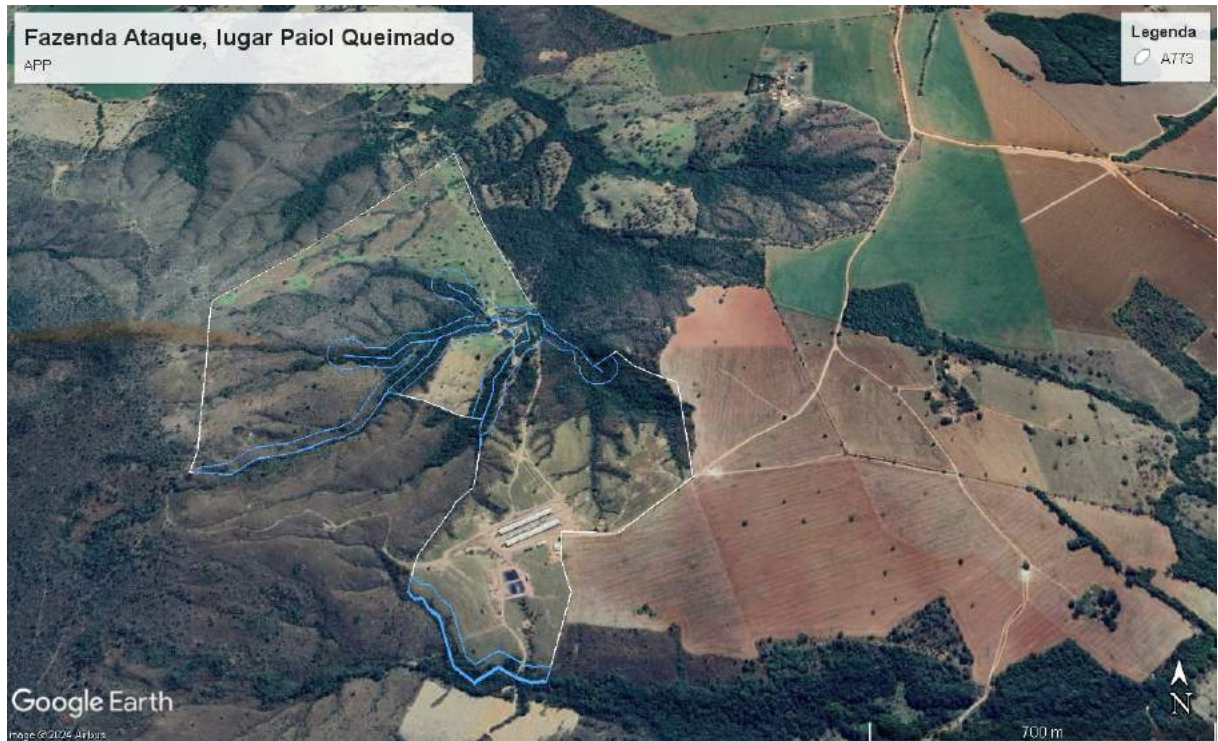
11. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro MG-3119302-3AF8.0F8D.8A1A.4F23.A966.DE64.4D9B.B355.

12. APP E RESERVA LEGAL

A Fazenda Ataque, lugares denominados Paiol Queimado, Buraco ou Serra possui 11,76 hectares de Área de Preservação Permanente, a mesma se encontra cercada para evitar entrada de animais conforme apresentado no RAS e em bom estado de conservação como consta na imagem extraída do Google Earth, a seguir.

Figura 2 – Área de Preservação Permanente.



Fonte: Google Earth (2024).

Quanto à Reserva Legal do imóvel, após análise da matrícula constante no CAR e através de imagens de satélite pelo Google Earth, foi possível verificar que a mesma se encontra cercada para evitar entrada de animais conforme consta no RAS e se encontra em boas condições de conservação com área de 17,32 hectares. A área de Reserva Legal tanto no CAR quanto nas matrículas correspondem aos 20% exigidos na legislação vigente.

Figura 3 – Área de Reserva Legal da propriedade.



Fonte: Google Earth (2022).

13. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0.

14. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A Fazenda Ataque, lugares denominados Paiol Queimado, Buraco ou Serra tem 2 galpões com capacidade de 3.500 suínos cada, e segundo consta no RAS futuramente será construído mais um barracão para alojamento de 3.000 animais, o empreendimento recentemente passou da modalidade de terminação contendo 1999 cabeças para a modalidade de creche. Os animais recebem apenas ração formulada em comedouro os quais são abastecidos por um sistema automatizado. A ração é recebida e armazenada em silos metálicos e distribuída gradualmente por dutos nos comedouros. Nas baias existem também chupetas para a dessedentação dos animais. A ração fornecida é formulada com base nos valores de disponibilidade de



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

nutrientes dos alimentos, utilizando informações específicas dos suínos que estão sendo produzidos, especialmente, quanto ao genótipo, sexo, consumo de ração de acordo com a fase de desenvolvimento dos animais.

Os suínos chegam até o empreendimento com 04 semanas de vida, onde permanecem por 07 semanas e saem com aproximadamente 20 kg.

A sanidade dos animais é acompanhada pelos veterinários da empresa que recebe os porcos que segundo o funcionário é a Pif Paf, que realizam as prescrições médicas sempre que necessário, fornecendo os medicamentos e recolhendo as embalagens vazias para disposição final em instalações licenciadas. O acompanhamento dos lotes é realizado por técnico contratado, que analisa o desempenho dos lotes, classifica e reclassifica os animais, acompanha o consumo de ração, de água, conversão alimentar, mortalidade, bem estar animal, higienização das instalações, uso de EPI'S. A higienização é realizada através da lavagem das baias a cada dois ou três dias.

A composteira do empreendimento se encontra em bom estado, não foi identificado vazamento e nem mal cheiro, a mesma está em local impermeável e é cercada por tabuas de madeira e eucalipto.

15.IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a



aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES E MITIGAÇÃO

17. EFLUENTES LÍQUIDOS

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento caracterizam-se com os efluentes domésticos gerados na sede da propriedade, onde há uma casa na qual reside o funcionário e sua família, sendo estes direcionados para uma fossa séptica (biodigestor).

O chorume gerado pela operação do empreendimento que provém da compostagem e dejetos decorrentes da atividade de suinocultura, os quais são constituídos por fezes, urina e água proveniente da lavagem das baias são conduzidos para as lagoas de estabilização e posteriormente usados na disposição do solo em forma de fertirrigação, através de aspersão.

Conforme o Projeto de Fertirrigação incluso ao processo serão produzidos 14 m³ de efluentes líquido por dia, considerando a quantidade estimada de 1,4 litros/animal/dia, totalizando 5040,00 m³ por ano, que são distribuídos em 40 hectares de pastagem formada.

Segundo apresentado pelo responsável técnico, a fim de desenvolver uma agricultura de precisão, para definir o volume de chorume que será lançado anualmente, deverão ser realizadas amostras no solo, na profundidade (0-20 cm), que indicarão as quantidades máximas permitidas a serem lançadas por hectare, de acordo com os resultados obtidos nas análises, tanto em necessidade do solo/planta quanto dos nutrientes disponível no chorume..

18. RESÍDUOS SÓLIDOS

Em conformidade com o Relatório Ambiental Simplificado – RAS, apresentado, no empreendimento serão gerados os seguintes resíduos:



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

- Resíduo doméstico, como os provenientes das casas de moradia, vestiários, refeitórios e escritório, que serão encaminhados à coleta municipal;
- Suínos mortos, que serão dispostos por em camadas de compostagem, sendo o material resultante da compostagem utilizado na propriedade como adubo orgânico;
- Resíduos perigosos, classe I, conforme ABNT NBR N° 10.004/2004, como resíduos de serviços de saúde (agulhas, seringas, frascos de medicamentos vazios, bisturis, entre outros), embalagens de pó secante (empregado para cicatrização), embalagens de medicamentos, entre outros, que são recolhidos pela Pif Paf e destinados para empresa adequada para o recebimento do resíduo, sendo a Salto Soluções Ambientais;
- Embalagens e materiais não-recicláveis, que serão encaminhados à coleta municipal;
- Embalagens e materiais recicláveis, que, segundo o RAS, serão encaminhados à Cooperativa de Coletores de Recicláveis de Coromandel.
- Animais mortos, suínos, dispostos em composteira onde são adicionados serragem e maravalha.

19. EMISSÕES SONORAS

Caracterizam-se principalmente pelas vocalizações dos suínos pertencentes ao plantel, as quais podem ser apenas grunhidos ou até gritos, sendo um comportamento frequente em granjas, podendo sinalizar, assim, condições de estresse, acarretado por fatores como dor, fome e manipulação pelos humanos.

A mitigação com relação a esses ruídos pode ser feita através de condições de melhor conforto aos animais, reiterando-se que a empresa seguirá um manual de bem estar dos suínos, e também com o uso de EPI's pelos funcionários envolvidos nos tratamentos aos suínos.

Outros ruídos irrelevantes se incluem devido à circulação de funcionários, caminhões e veículos.



20. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA



21. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o Programa de Automonitoramento, em conformidade com o Anexo II, demonstrando o atendimento dos parâmetros fixados em legislações/normas vigentes. Entregar os relatórios anuais de todos os itens juntos, na mesma data anual, se possível.	Durante a vigência da licença ambiental
2	Apresentar à Gestão as análises dos efluentes líquidos (suinocultura), conforme descrito no automonitoramento.	Anualmente
	Apresentar laudos de análise e respectivos relatórios técnicos de caracterização da qualidade do solo quanto aos parâmetros pH, teor de matéria orgânica, nitrogênio, cálcio, magnésio, potássio, alumínio, sódio, enxofre,	Anualmente



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

3	fósforo, cobre, zinco, CTC potencial (a pH 7,0) e saturação de bases, das áreas a serem utilizadas na fertirrigação com os efluentes gerados pela atividade de suinocultura, devendo ser respeitadas as diretrizes da DN 164/2011, com ART Coleta de amostras de solo: a) 0-20 cm; b) 20-40 cm; c) 40-60 cm Laboratórios conforme a DN 216/2017	
4	Demonstrar a interpretação dos resultados analíticos laboratoriais de análise de solo e efluentes apresentados, anualmente, e fazer a recomendação de fertirrigação para o ano subsequente, visando a melhor eficácia do produto como adubo e com vistas aos aspectos ambientais de qualidade do solo.	Durante a vigência da licença ambiental
5	Apresentar cronograma de monitoramento/manutenções periódicas das tubulações que conduzem os dejetos dos suínos, a fim de evitar a ocorrência de vazamentos no solo, demonstrando através de relatórios anuais a sua execução.	60 dias
6	Informar à Gestão, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento.	Durante a vigência da licença ambiental
7	Apresentar comprovante de destinação de entrega do material reciclável para a Cooperativa De Trabalho De Reciclagem De Coromandel	Anualmente, durante a vigência da Licença
8	Apresentar comprovações da destinação correta dos resíduos sólidos não - recicláveis, sendo o Aterro Municipal	Anualmente, durante a vigência da Licença
9	Apresentar Certificado de Outorga referente ao poço artesiano	Até 90 dias
10	Apresentar retificação do CAR	Até 90 dias

Observação: os prazos estipulados iniciam sua contagem a partir da publicação da licença ambiental e poderão ser prorrogados a critério do



empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

22. RECOMENDAÇÕES

Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agronômico. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

23. AUTOMONITORAMENTO

• MONITORAMENTO DAS LAGOAS E TUBULAÇÕES

O empreendedor deverá efetuar o monitoramento das lagoas e das tubulações de condução dos dejetos dos suínos no intuito de que não haja vazamento de efluente no solo, conforme cronograma. O empreendedor deverá apresentar anualmente junto ao órgão ambiental um relatório técnico com a Respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica sobre a situação.

• MONITORAMENTO DA COMPOSTEIRA

O empreendedor deverá monitorar constantemente a composteira de forma a evitar a presença de odores desagradáveis, atração de moscas e aves. Em hipótese alguma poderá ocorrer escoamento superficial de chorume.

O manejo da compostagem exige boas condições de temperatura, umidade e aeração. O empreendedor deverá apresentar anualmente junto ao órgão ambiental um relatório técnico com a respectiva Anotação de Responsabilidade técnica da situação do processo de compostagem existente dentro do empreendimento.



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

• **EFLUENTES LÍQUIDOS**

O empreendedor deverá enviar anualmente à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente os resultados das análises de efluentes líquidos efetuadas, acompanhados de respectivo laudo técnico.

Só serão aceitos, para fins de cumprimento do Programa de Automonitoramento, os relatórios emitidos por laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017.

Os relatórios também devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas.

Local de Amostragem	Parâmetros		Frequência
Entrada e Saída da Fossa Sética	pH, temperatura ambiente, temperatura da amostra, DBO, DQO, Sólidos Sedimentáveis - SS, Sólidos Suspensos TotaisSST		Semestral
EFLUENTES BRUTOS	PARÂMETROS	UNIDADES	
	Temperatura Ambiente	°C	
	Temperatura da Amostra	°C	
	Alcalinidade Total	mg/L	
	Cor Verdadeira	UC	
	Turbidez	NTU	
	pH	-	
	DBO	mg/l	
	DQO	mg/l	
	Óleos minerais	mg/l	
	Óleos vegetais e gorduras animais	mg/l	
	Sólidos Totais	mg/l	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

(SEMESTRAL)	Sólidos Sedimentáveis	mg/l
	Sólidos em Suspensão	mg/l
	Sólidos Voláteis	mg/l
	Sólidos Fixos	mg/l
	Nitrogênio Total	mg/l
	Nitrogênio Amoniacal	mg/l
	Fósforo Total	mg/l N
	Potássio	mg/l
	Cobre	mg/l
	Zinco	mg/l
	Surfactantes	mg/l
	Sulfeto	mg/l
	Coliformes Totais	NMP/100 ml
	Coliformes Fecais	NMP/100 ml
Ovos de Helmitos	Ovos/l	

PARÂMETROS	UNIDADES
Temperatura Ambiente	°C
Temperatura da Amostra	°C
Clorofila A	mg/L
Cor Verdadeira	UC
Turbidez	NTU
pH	-
DBO	mg/l
DBO Filtrada	mg/l
DQO	mg/l
Oxigênio Dissolvido	mg/l
Óleos minerais	mg/l
Óleos vegetais e gorduras animais	mg/l
Sólidos Totais	mg/l
Sólidos Sedimentáveis	mg/l

EFLUENTES TRATADOS
(SEMESTRAL)



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

	Sólidos em Suspensão	mg/l
	Sólidos Voláteis	mg/l
	Sólidos Fixos	mg/l
	Nitrogênio Total	mg/l
	Nitrogênio Amoniacal	mg/l
	Nitrato	mg/l N
	Nitrito	mg/l N
	Fósforo Total	mg/l N
	Potássio	mg/l
	Cobre	mg/l
	Zinco	mg/l
	Surfactantes	mg/l
	Sulfeto	mg/l
	Coliformes Totais	NMP/100 ml
	Coliformes Fecais	NMP/100 ml
	Ovos de Helminhos	Ovos/l

- **SOLOS**

O empreendedor deverá enviar anualmente à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente os resultados das análises efetuadas, acompanhados de laudo técnico.

Só serão aceitos, para fins de cumprimento do Programa de Automonitoramento, os relatórios emitidos por laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017.

Os relatórios também devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas.



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Áreas fertirrigadas, nas profundidades (cm) de 0 a 20, 20-40 e 40-60 Visando à correta aplicação de adubos químicos e orgânicos, em no mínimo três pontos de recebimento.	N, P, K, Ca, Mg, Na, S, Al, Cu, Zn, pH, teor de matéria orgânica, , CTC potencial (a pH 7,0) e saturação de bases	Semestral (sendo uma campanha no período seco e outra no período das águas)

• **RESÍDUOS SÓLIDOS**

Enviar anualmente à Gestão os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Além desses relatórios, apresentar também a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR – de acordo com a DN N° 232/2019 dos resíduos inclusos no Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

Resíduo				Transportador		Disposição Final		Obs.
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004(*)	Taxa de geração kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma(*)	Empresa Responsável	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial.

1 – Reutilização 2 – Reciclagem 3 – Aterro sanitário 4 – Aterro industrial 5 – Incineração 6 – Coprocessamento 7 – Aplicação no solo 8 – Estocagem temporária (Informar Quantidade estocada) 9 – Outras (Especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

24. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Coromandel – MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e desenvolvimento de outras atividades não listadas neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

25. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental de modalidade LAS/RAS, com a validade de 05 (cinco) anos, para o empreendimento



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Fazenda Ataque, lugares denominados Paiol Queimado, Buraco ou Serra – Matrículas 17.345 e 31.618, propriedade de Marcelo Ricardo de Assis Ferreira e outro inscrito no CPF nº 092.844.646-84, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021.

Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Coromandel, 14 de maio de 2024

Mariana Gonçalves Noronha
Analista Ambiental

Gilcelle Frutuoso Borges
Analista Ambiental